



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

LUGAR DE GENTE FELIZ

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DO ITARARÉ PR

DECRETO Nº 067/2025

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 058/2022 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS".

ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a retificação do Processo nº 690034/22 TCE/PR de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto nº 058/2022 de 29 de agosto de 2022 que concedeu Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora Maria Aparecida Fernandes Medeiros.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.08.2022 à Sra. **MARIA APARECIDA FERNANDES MEDEIROS**, brasileira, servidora pública municipal, matrícula nº 1291, portadora do CI.RG. nº 5.XXX.XXX-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 734.XXX.XXX-91, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza – Classe GOO/1, nível I, referência C, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988 e Art. 46., da Lei Complementar nº 043/2021.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 1.015,78 (um mil e quinze reais e setenta e oito centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), conforme artigo 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal